



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coronel Joao Sá

1

Sexta-feira • 11 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2073

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coronel João Sá publica:

- **Errata da Portaria nº 010/2021, de 08 de Junho de 2021.**
- **Republicação com Correção da Portaria SEMMARH nº 010/2021 - Conceder Licença Unificada – LU, com validade de 02 (dois) anos, à empresa TIM S/A, tendo como atividade principal serviços de telefonia fixa comutada, localizada na Rua Fonseca Teles, nº 18, Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, para operar a atividade “Estação Rádio Base – Torre de Telefonia Móvel”, com a localização na Rua Maria Gracinha da Soledade, s/nº, Loteamento Vanderlei, Bairro Santo Antônio, deste município.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.215.818/0001-36

ERRATA DA PORTARIA Nº 010/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ, estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - No corpo da **PORTARIA Nº 010/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021**, onde se lê: “Processo nº 139/2021/SEMMARH”, **LEIA-SE:** “Processo nº 162/2021/SEMMAHR”, conforme anexo.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel João Sá/BA, 11 de junho de 2021.

CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Dr. Carvalho de Sá, 19 – Centro – CEP: 48.590-000 – Coronel João Sá – Ba
Fone (75) 3286 2120 – e-mail: sec.adminitracao@coroneljoaosa.ba.gov.br

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ – BA
CNPJ: 14.215.818/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEMMARH Nº 010/2021
LICENÇA UNIFICADA – LU

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ, BAHIA – SEMMARH**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº. 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, na Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 365/2017 (Política Municipal de Meio Ambiente e Proteção a Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 65/2017, em consonância com o CONSEMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente de Coronel João Sá, tendo em vista o que consta do **PROCESSO Nº 162/2021/SEMMARH**, com pareceres técnicos favoráveis ao pleito,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA UNIFICADA – LU**, com validade de **02 (dois) anos**, à empresa **TIM S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, tendo como atividade principal **SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA**, localizada na Rua Fonseca Teles, nº 18, Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, para operar a atividade **“ESTAÇÃO RÁDIO BASE – TORRE DE TELEFONIA MÓVEL”**, com a localização na Rua Maria Gracinha da Soledade, s/nº, Loteamento Vanderlei, Bairro Santo Antônio, deste município. Em conformidade com a documentação apresentada, mediante o cumprimento das condicionantes constantes do verso desse ato.

CORONEL JOÃO SÁ – BA., 08 DE JUNHO DE 2021

Carlos Augusto Silveira Sobral
Prefeito Municipal

Adroando Pereira dos Santos
Secretário Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria nº 466/2021

Avenida Sanharol, s/nº, Sala – Bairro Sanharol – Coronel João Sá – BA
Fone (75) 3286-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ – BA
CNPJ: 14.215.818/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH

CONTINUAÇÃO DO PROCESSO Nº 162/2021 – LICENÇA UNIFICADA - LU

Condicionantes:

I. A **TIM S/A**, deverá durante o processo de execução da atividade obedecer aos critérios ambientais exigidos de Sinalização, de Segurança, de Proteção Ambiental à Vida e ao Meio Ambiente; II. Manter o local devidamente sinalizado com placas de advertência para a população e as instalações protegidas com barreiras físicas. III. Desenvolver programa de informação do local, visando esclarecer a população quanto à exposição as ondas eletromagnéticas, contendo: a) informações sobre a estação; b) Perigo de permanência de pessoas nas proximidades das antenas; IV. Fornecer e estimular a todos empregados, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI como ação suplementar na vigilância do atendimento às prerrogativas trabalhistas e da segurança do trabalhador, em consonância com a NR-6, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. V. Não permitir acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não esteja contratada para a execução dos serviços. VI. Implantar, em conformidade com os projetos apresentados, o Plano de Emergência Ambiental – PEA. VII. O descumprimento de qualquer das condicionantes acima, implicará no cancelamento do presente ato administrativo municipal.

Art. 2º. Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente na **SEMMARH**.

Art. 3º. A **SEMMARH** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º. Esta Licença Ambiental não substituirá outros que se façam necessários e entrará em vigor na data de sua publicação.

CORONEL JOÃO SÁ – BA., 08 DE JUNHO DE 2021

Carlos Augusto Silveira Sobral
Prefeito Municipal

Adroaldo Pereira dos Santos
Secretário Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria nº 466/2021

Avenida Sanharol, s/nº, Sala – Bairro Sanharol – Coronel João Sá – BA
Fone (75) 3286-2120